



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Ata da Segunda Reunião da Comissão Gestora de Precedentes e Ações Coletivas - ANO 2024

Conforme ATO TRT SGP N.º 145/2023 e ATO TRT SGP N.º 146/2023, reuniram-se os membros da Comissão Gestora de Precedentes e Ações Coletivas do TRT da 13ª Região nos moldes a seguir subscritos:

1. Identificação da Reunião

Data: 15/08/2024

Hora: 10h00

Formato: Remoto no Google Meet

2. Presentes

- 1) Desembargador Ubiratan Moreira Delgado (Presidente);
- 2) Desembargador Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho;
- 3) Desembargador Leonardo José Videres Trajano;
- 4) Fernanda Silva de Lima (Coordenadora de Inteligência e Gestão Negocial);
- 5) Ruth Lopes Gomes de Siqueira (Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas-NUGEPNAC);
- 6) Danielle de Oliveira Gondim (Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas-NUGEPNAC).

3. Pauta

- 1) Notas técnicas assinadas e publicadas em 2024;
- 2) Apresentação do panorama de movimentações processuais dos incidentes em âmbito regional;
- 3) Proposta de novos estudos para aprovação.

4. Deliberações

1. De início, houve uma breve exposição das três Notas Técnicas assinadas e publicadas durante o primeiro semestre do corrente ano.
2. Feitos os devidos esclarecimentos, destacou-se a Nota Técnica/CI-TRT13 N° 003/2024, a qual diz respeito à adesão a Nota Técnica n° 26/2024 do TRT 24ª Região, cujo objeto remete à observância das diretrizes previstas na Resolução n° 492/2023 do CNJ acerca da aplicação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, matéria essa posteriormente retratada no Proad n° 6310/2024. Pontuou-se que este último trouxe despacho proferido pelo CNJ no processo autuado sob n.º 0002111-78.2023.2.00.0000, para acompanhamento do cumprimento da aludida Resolução, tendo sido na ocasião intimado este Regional a adotar providências específicas relativas ao assunto, principalmente quanto à alimentação do Banco de Sentenças e Decisões, atividade essa a ser realizada por este Núcleo;
3. Ademais, com relação aos incidentes instaurados no âmbito do TRT 13ª Região, esclareceu-se sobre a movimentação atual do IAC n° 0000508-76.2019.5.13.0006 (TST - RRAg -508-76.2019.5.13.0006), o qual foi remetido ao TST em 18.08.2020, para processamento de Agravo de Instrumento. Registrou-se, ainda, a instauração no segundo trimestre de 2024 do novo IRDR 0000498-74.2024.5.13.0000 (Tema 11), bem como dos IACs n° 0000752-82.2022.5.13.0011 (Tema 7) e n° 0000519-79.2023.5.13.0034 (Tema 8), além do ArgInc-0000984-59.2024.5.13.0000.
4. Ato contínuo, no que tange ao IAC 0000519-79.2023.5.13.0034 (Tema 8), informou-se a ocorrência de decisão de julgamento publicada no DEJT em 18.06.2024, tendo sido registrado o encerramento do tema no sistema NUGEP;
5. Foram pontuadas questões alusivas ao ATO TRT13.SGP N.º 050, de 03 de maio de 2024, que instituiu a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões, deliberações e recomendações do Sistema Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos no âmbito deste Tribunal. Restou consignado que o Centro de Inteligência Regional, a Divisão de Estatística e o NUGEPNAC atuarão na gestão administrativa da UMF/TRT-13. Além disso, certificou-se que será elaborada uma Nota Técnica por este Núcleo, em parceria com o Centro de Inteligência, tratando da matéria em epígrafe para fins de orientação às unidades judiciárias de 1º e 2º graus;
6. Por fim, foram apresentados para avaliação dos membros da Comissão Gestora de Precedentes e Ações Coletiva, dois temas para possível estudo no próximo semestre, referindo-se o primeiro à “*competência da Justiça do*

Trabalho para execução dos créditos previdenciários e fiscais decorrente de condenações proferidas contra empresas em regime de recuperação judicial ou de falência”, ao passo que o segundo ao “exame do procedimento adotado - extinção ou suspensão da ação -, após expedida a certidão de habilitação do crédito decorrente de condenação trabalhista perante o juízo universal”. Quanto ao ponto, foram ponderadas observações pelos Desembargadores presentes acerca dos objetos a serem pesquisados.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata.

Ruth Lopes Gomes de Siqueira
Servidora do NUGEPNAC